



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 004, de 23 de Novembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nomenclatura das Ruas Projetadas Nº 10-11 e 12 no Bairro Entre Rios no Loteamento Tavares Neves no Município de Porteiras.

O Vereador abaixo assinado, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam ao Plenário deste Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam as Ruas Projetadas: 10 denominada de Rua Hugo Leite de Araújo. Rua projetada 11 denominada Rua Luiz Bezerra Sobrinho e a Rua projetada Nº 12 denominada Antônio Diotildes (Tozim).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar referidas ruas com a denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placas com nomenclatura, dentre outras.

Art. 3º - As despesas para implantação da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas, se necessário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do Mês de Nove de dois mil e vinte e um (2021).

Dornival Alves de Lima
Vereador

03/12/2021